



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

030

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 953 ==

DISPÕE SOBRE NOMEACÃO DE COMISSÃO PARA EXAMINAR
E RECEBER MOTONIVELADORA.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, para examinar e receber, a Motoniveladora HUBER WARCO, Mod. 10-DM/2863, Ano de fabricação 1972, equipada com Motor Mercedes Bens nº .. 326.913/80, 135 cv., de conformidade com o Edital/ de Concorrência Pública nº 01/72, de 23/10/72, a seguinte comissão:

PRESIDENTE: DR. JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS

MEMBROS: AGOSTINHO RODRIGUES DO PRADO

ILLYDIO MOURA DA SILVA

Artigo 2º - A Comissão deverá apresentar, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar da data do presente Decreto, o respectivo laudo de verificação, apreciando/ a motoniveladora e seus equipamentos acessórios e/ opinar sobre o perfeito funcionamento da mesma.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 05 de dezembro de 1972

==JOÃO BOSCO GONÇALVES==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 31

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 954 ==

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzido de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata o Decreto nº 801, de / 18 de novembro de 1971, conforme discriminação abaixo:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0.09 Serviços de Terceiros
37 - Conservação e Adaptação de Bens de
Capital.....Cr\$ 350,00

Artigo 2º - Com o recurso proveniente da redução feita através do Artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 801, de 18 de novembro de 1971, abaixo discriminado:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0.09 Serviços de Terceiros
38 - Serviços Diversos.....Cr\$ 350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 032

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 954/72)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 5 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=